**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBUIA**

 O Vereador que abaixo a subscreve, com amparo no Regimento Interno deste Poder e na Lei Orgânica do Município, requer que após levado ao conhecimento do Plenário, seja encaminhada cópia desta ao Prefeito Municipal, Senhor Deny Scheidt.

**INDICAÇÃO Nº. 24/2021.**

Indica ao Executivo Municipal, a aplicação da Lei nº 1.528, de 2012, a qual o autoriza a realizar, direta e indiretamente, a padronização das calçadas das vias públicas urbanas do Município.

**JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra de submeter a indicação retro mencionada, a qual tem como finalidade principal proporcionar a padronização das calçadas nas vias públicas da área urbana de nosso Município.

Para que o Município possa realizar uma parceria com os proprietários dos imóveis, necessário se faz a autorização legislativa, sendo que a referida permissão já existe e trata-se da Lei nº 1.528, de 18 de maio de 2012, a qual autoriza o Executivo Municipal a realizar, direta e indiretamente, a padronização das calçadas das vias públicas urbanas do Município.

Portanto, sugere-se, pela presente, que o Executivo reative a aplicação desta Lei, que além de beneficiar os proprietários de imóveis, trará segurança aos pedestres e embelezamento ao perímetro urbano de nosso Município.

Grato pela atenção, e esperando uma resposta rápida a esse pedido, agradecemos desde já a compreensão e ficamos no aguardo de uma tomada de decisão favorável para nossa população.

Sala das Sessões em 18 de março de 2021.

Vereador **ALDORI RENGEL**

Autor